



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 148/91

"Autoriza realização de convênio".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar' convênio com o Centro Comunitário de Vila Nelita no valor de Cr\$ 2.150.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 1991.

ESTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal